



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 10.995, de 11 março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna”, em especial, o que dispõe o seu art. 3º, § 1º, que trata da Política de Educação Integral, combinado com a alínea “f” e o Decreto nº 35.240, de 3 de outubro de 2019 que trata dos Centros Educa Mais, objetivando o suprimento de docentes, fundamentado no Princípio da Integralidade, previsto no Art. 3º, §1º, a alínea “f” da Lei em pauta, torna público a Convocação de professores classificados no Cadastro de Reserva, **conforme quadro de vagas em anexo**, referente ao **EDITAL Nº 01/2020 - EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA OS CENTROS EDUCA MAIS.**

1. Os candidatos classificados no Cadastro de Reserva e estiverem dentro do número de vagas ofertadas nesta convocação para lotação imediata deverão apresentar-se dentro do prazo de 48 h a partir da publicação da convocação munidos dos originais e cópias dos documentos previstos no item 2.2, deste Edital. Se não apresentar-se dentro do prazo e não comprovar a documentação não será lotado, sendo convocado o candidato subsequente.

1.1 Documentos pessoais e Requisitos Básicos (obrigatórios) e quando for o caso, Regime de Integralidade e Titulação, nos termos do presente Edital.

**I** - Documento de Identificação;

**II** – Cadastro de Pessoa Física /CPF;

**III** - Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

**IV** - Termo de Posse, nos termos do Edital 01/2020

**V** - Último contracheque;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**VI** - Termo de Ciência, Adesão e Adequação a este Edital, devidamente assinado pelo professor optante.

**VI**- Regime de integralidade - Declaração de Trabalho em Regime de Integralidade nos Centros Educa Mais ou IEMA, Anexo VII, caso tenha apresentado no ato da inscrição.

**VII**- Titulação – Comprovante de pós graduação, caso tenha apresentado no ato da inscrição.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Conforme o item 03 do Edital 01/2020 que trata da CLASSIFICAÇÃO, observa-se nos subitens 3.5 e 3.6 que:

3.5. O servidor aprovado, que for classificado e convocado, terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, para apresentar-se na Unidade Regional de Educação/URE, de jurisdição do município para o qual for classificado a fim de receber a Carta de Apresentação para se apresentar no Centro Educa Mais, como, também, terá 48 h para apresentar-se no Centro Educa Mais para o qual for lotado para o efetivo exercício. Se não cumprir esses prazos, será considerado desistente e será convocado o servidor classificado subsequente, na forma mencionada no item 4.1. nos termos deste Edital.

3.6 O professor classificado e convocado ocupante de Cargo Comissionado ou Função gratificada terá até 30 dias para apresentar-se na Unidade Regional de Educação/URE, de jurisdição do município para o qual for classificado, munido da comprovação do Ato de Dispensa ou Ato de Exoneração. Após 48 h do recebimento da Carta de Apresentação na URE, se não comparecer no Centro Educa Mais para o qual for lotado para o efetivo exercício, será considerado desistente e será convocado o servidor classificado subsequente, na forma mencionada no item 4.1 nos termos deste Edital.

## **3.DA DESISTENCIA**

3.1 Conforme o item 04, do Edital 01/2020 que trata da DESISTÊNCIA, os itens 4.1 e 4.2.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.1. No caso de Desistência, será observado o Resultado Final de classificação dos professores, no Edital de Chamada Interna para Lotação nos Centros de Educa Mais, devendo ser convocado o servidor optante subsequente. 4.2 O professor classificado poderá desistir do Edital de Chamada Interna para Lotação nos Centros de Educa Mais, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, antes de receber a Carta de Apresentação, mediante, obrigatoriamente, o preenchimento com as informações devidas e assinatura do Termo de Desistência, Anexo IX, devendo entregar na Unidade Regional de Educação a qual o município/vaga para onde foi classificado está jurisdicionado.

4.3 O professor classificado poderá desistir do Edital de Chamada Interna para Lotação nos Centros de Educa Mais, após receber a Carta de Apresentação na Unidade Regional de Educação e for expedida a Portaria de Lotação, somente depois de concluído 01 (um) ano letivo, sob pena de responsabilidade administrativa. A desistência será feita mediante Requerimento do Servidor, protocolado na respectiva Unidade Regional de Educação/URE onde for lotado. A URE informará à Superintendência de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SAGEP/SEDUC a desistência do servidor. A SUDAP/SAGEP/SEDUC, em conjunto com a URE, providenciará sua nova lotação, bem como os demais procedimentos necessários.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO  
DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**